

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:	RF/VC
Relator Elaine Martins da Silva Fernandes	727.439-4/1
Servidor Ingressante Gabriela Piemirkar	825.329-3/2
Relator Natanael de Souza Gama	751.369-1/1
Servidor Ingressante Ivan Souza Santos	842.250-8/1
Relator Kátia Medeiros	692.375-5/1
Servidor Ingressante Ana Clara de Oliveira Cruz	846.452-9/1
Relator Marilza Francisa da Costa Ferrari	602.426-2/2
Servidor Ingressante Eduardo Barbosa	847.020-1/1

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**6016.2020/0066536-6 - PORTARIA N° 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.173.423-6

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º O NÚCLEO CORAÇÃO MATERNO, CNPJ nº 69.129.880/0001-05, situada na Rua Antônio Pires, 663 – Freguesia do O, São Paulo - SP, CEP 02730-000, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 18/2011, DOC de 09/08/2011 e renovado pelas Portarias 27/2014, DOC de 07/08/2014 e 34/2017 de 10/08/2017.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contradiório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0066536-6 - PORTARIA N° 149, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.172.906-2

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS-ACI, CNPJ nº 47.383.864/0001-01, situada na Rua Professora Maria Rodrigues de Lima, 327- Jardim Ana Maria, São Paulo - SP, CEP 02849-010, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 34/2011, DOC de 17/08/2011 e renovado pelas Portarias 51/2014, DOC de 13/08/2014 e 45/2017 de 18/08/2017.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contradiório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ****6016.2019/0079021-5****PORTARIA N° 225, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

6016.2019/0073577-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e a Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o acompanhamento dos servidores em estágio probatório da EMEF RENATO ANTONIO CHECCHIA, PROF.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Estágio Probatório (CEEP), instituída através da Portaria nº 389/2019:

I - EXCLUIR o servidor Alan Paiva - RF 678.699.5/1

II - INCLUIR na referida comissão a servidora Rosana Apacredito Paterno RF 835.798.6/1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 389/2019 – DOC de 21/12/2019 – pág. 51.

PORTARIA N° 226, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

6016.2019/0072707-6

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17 alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e a Instrução Normativa SME nº 28/2019,

tendo em vista o acompanhamento dos servidores em estágio probatório da EMEF ROGE FERREIRA, DEP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Estágio Probatório (CEEP), instituída através da Portaria nº 17/2019:

I - EXCLUIR a servidora Lilian Rodrigues de Moura - RF 744.383.8/1

II - INCLUIR na referida comissão o servidor André Luis de Freitas Bastos - RF 728.312.1/2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 17/2019 – DOC de 31/10/2019 – pág. 55.

SEI 6016.2019/0049428-4**PORTARIA N° 218, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI GENTE INOCENTE, sediado na Av. Agenor Couto de Magalhães, 1.751, Jardim Regina, 05174-000, mantido por ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA, CNPJ 09.543.923/0001-64, autorizado pela Portaria nº 210, de 15/08/2020, SEI 6016.2019/0049428-4.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6016.2020/0033260-0**PORTARIA N° 217, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI JARDIM IRIS, sediado na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 2.200, Jardim Iris, 05145-000, mantido por AGES – ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES, CNPJ 50.059.070/0001-93, autorizado pela Portaria nº 206, de 15/08/2020, SEI 6016.2020/0033260-0.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO****BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS**

6016.2020/0070913-4 – EMEI PROFESSORA HELENA DE PAULA MARIN – A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 97/2020, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR, da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, o seguinte servidor:

Luciene Santos Pereira Giovannini 791.870.4/1 Assistente de Diretor de Escola

ART. 2º INCLUIR, na Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, o seguinte servidor:

Aline Macedo Lima Coia 791.623.0/1 Assistente de Diretor de Escola

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 285/19.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MATEUS

SEI: 6016.2019/0069998-6

PORTARIA N° 278, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria nº 285/19, de 03/12/2019, publicado no DOC de 04/12/2019, página 61, referente a EMEI DOUTOR ADALBERTO PANZAN,

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR, da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, o seguinte servidor:

Izildinha Aparecida de Medeiros Ferreira 771.076.3/1 Coordenador Pedagógico

ART. 2º INCLUIR, na Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, o seguinte servidor:

Danielo Moroni 749.437.8/1 Coordenador Pedagógico

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 255/19.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MATEUS

SEI: 6016.2019/0080703-7

PORTARIA N° 280 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria nº 340/19, de 03/12/2019, publicado no DOC de 04/12/2019, página 63, referente a EMEI JOSE CLEMENTE PEREIRA,

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR, da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, o seguinte servidor:

Sandra Pereira Saggio 772.903.1/1 Coordenador Pedagógico

ART. 2º INCLUIR, na Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, o seguinte servidor:

Sueli Aparecida Hypolito 591.212.1/2 Professora De Educação Infantil E Ensino Fundamental I

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 340/19.

SEI: 6016.2019/0069998-6